

PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004824/2021-SESE-RPP

**MODALIDADE:** Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 34.913/2021

**PARTICIPES:** Município de Guarulhos e Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul - Unid I

**FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Ajuste em decorrência a alteração de demanda para o exercício de 2025 - modalidades.

O Secretário de Educação, Silvio Rodrigues, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, “b”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 004824/2021-SESE-RPP, o que segue:

**OBJETO:** “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola”, na Unidade situada a Avenida Lydia de Jesus Mendonça, 1146 - Água Azul - Guarulhos/SP - CNPJ 08.953.367/0004-84

**Art 1º** - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:  
(...)

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola., totalizando 124 vagas.

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES**

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

**3.1. NOME:** Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul - Unid I.

**3.2. ENDEREÇO:** Avenida Lydia de Jesus Mendonça, 1146 - Água Azul - Guarulhos/SP.

**3.3. ATENDIMENTO:** 124 vagas, sendo 18 vagas de berçário I e/ou II, 31 vagas de Maternal e 75 vagas de Estágio.

**3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

**3.5. FAIXA ETÁRIA:** até 04 (quatro) anos de idade.

**3.6. VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 728,30, por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

**3.7. VALOR MENSAL:** R\$ 94.719,20 (noventa e quatro mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos.).

**3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO e IPTU:** R\$ 3.579,22 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos.) **EM PARCELAS**

**3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 378.876,80 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos.).

**3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL** (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor

**correspondente a 01 mês): R\$ 426.236,40** (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos.), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 378.876,80** (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos.) – correspondente ao subsidio para manutenção da unidade escolar e R\$ 47.359,60 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos.), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ **9.471,92** (nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos.) e a diferença correspondente a R\$ **37.887,68** (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos.), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 40.141,68	R\$ 10.035,42
	Setembro	R\$ 40.141,68	R\$ 10.035,42
2025	Maio	R\$ 37.887,68	R\$ 9.471,92
	Setembro	R\$ 37.887,68	R\$ 9.471,92
2026	Maio	R\$ 37.887,68	R\$ 9.471,92
	Setembro	R\$ 37.887,68	R\$ 9.471,92

**3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 6.486.278,68** (seis milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos.), distribuídos da seguinte forma:

VALOR DO TERMO	Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
	2022	R\$ 1.231.486,02	R\$ 18.501,34
	2023	R\$ 1.320.394,36	R\$ 19.741,24
	2024	R\$ 1.327.484,40	R\$ 20.070,84
	2025	R\$ 1.255.356,40	R\$ 18.943,84
	2026	R\$ 1.255.356,40	R\$ 18.943,84
	<i>Sub-total</i>	<b>R\$ 6.390.077,58</b>	<b>R\$ 96.201,10</b>
	<i>Total</i>	<b>R\$ 6.486.278,68</b>	

### 3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005  
Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

**Art 2º** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

  
**Silvio Rodrigues**  
 Secretário de Educação

Guarulhos, em 24 de janeiro de 2025.

  
**Antonio Gomes da Silva**  
 Presidente  
 RG: nº 11.089.712-2  
 CPF: nº 878.648.008-15  
*Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do  
Água Azul - Unid I*



Rubrica : Fls.

Classif.: P.A. Nº. :

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

**LOCAL e DATA: Guarulhos, 24 de janeiro de 2025.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Lucas Sanches.

Cargo: Prefeito

CPF: 443.342.918-05

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Silvio Rodrigues

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 346.991.238-46

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Antonio Gomes da Silva

Cargo: Presidente

CPF: 878.648.008-15

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Silvio Rodrigues

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 346.991.238-46

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Antonio Gomes da Silva

Cargo: Presidente

CPF: 878.648.008-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Demais Responsáveis:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: Gisela Mayumi Kodama

Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento da Educação Portaria nº 454/2025-GP

CPF: 103.033.268-16

Assinatura: \_\_\_\_\_